

**LEI Nº 3.737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera a Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019 passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.737, de 18 de dezembro 2020.****TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento R\$
Diretor-Geral	CEA-01	1	19.334,35
Procurador-Geral		1	
Presidente da CPL		1	
Diretor de Área	CEA-02	6	12.083,98
Controlador Interno		1	
Ouvidor-Geral		1	
Chefe de Assessoria Policial Militar		1	
Subprocurador-Geral		1	
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-03	25	10.271,38
Diretor		1	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens		1	
Coordenador	CEA-04	45	7.250,38
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar		1	
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral		6	
Assistente de Gabinete de Diretoria de Área		1	
Assistente de Gabinete da CPL		1	
Assistente de Gabinete da Procuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral	CEA-05	1	4.833,59
Assistente de Gabinete da Presidência		1	
Assistente de Contratos e Convênios		1	
Assistente de Gestão Fiscal e Transparência		1	
Assistente de Gabinete - I		1	
Assistente de Gabinete - II		1	

**LEI Nº 3.738, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Integram os quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário Estadual as Funções Comissionadas, escalonadas em FC-1 a FC-4, e os cargos em comissão, escalonados de DAJ-1 a DAJ-11, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.  
.....” (NR)

Art. 2º O Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.738, de 18 de dezembro de 2020.****“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QTD	MAI/2018	MAI/2019
Diretor-Geral	DAJ-11	1	21.033,30	21.468,69
Chefe de Gabinete de Desembargador	DAJ-10	12	19.516,16	19.920,02
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-10	1	19.516,16	19.920,02
Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-10	1	19.516,16	19.920,02
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-9	4	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico Administrativo da Presidência	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-9	2	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-9	60	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral	DAJ-9	3	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Administrativo	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Financeiro	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Infra Estrutura e Obras	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor da Escola Judiciária	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Gestão de Pessoas	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Judiciário	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor do Centro de Comunicação Social	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Tecnologia da Informação	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor da Controladoria Interna	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Secretário de Câmara	DAJ-8	4	15.375,63	15.693,91
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Assessor da Escola da Magistratura	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Cerimonial	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Imprensa	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor Militar	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Projetos da Diretoria-Geral	DAJ-7	3	12.662,29	12.924,39
Assessor de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Chefe do Centro de Saúde	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Secretário Executivo	DAJ-7	4	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Arquiteto	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Assessor Técnico de Desembargador	DAJ-6	24	10.853,38	11.078,04
Assessor Técnico de Estatística	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Chefe da Central de Compras	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Engenheiro	DAJ-6	3	10.853,38	11.078,04
Presidente da Comissão de Licitação	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário da Junta Médica Oficial	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Precatórios	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Processos	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Recursos Constitucionais	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Médico Perito	DAJ-6	4	10.853,38	11.078,04
Médico Especialista	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Supervisor Pedagógico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Supervisor Administrativo e Tecnológico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário Acadêmico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-5	260	7.011,63	7.156,77
Assessor Técnico da Diretoria-Geral	DAJ-5	2	7.011,63	7.156,77
Assessor Técnico Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação	DAJ-5	2	7.011,63	7.156,77
Secretário da Comissão de Licitação	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão	DAJ-5	33	7.011,63	7.156,77
Secretária da Escola Judiciária	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Acadêmica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Pedagógica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Tecnológica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Assistente de Gabinete da Presidência	DAJ-4	4	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-4	2	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete de Desembargador	DAJ-4	48	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	DAJ-4	3	5.426,71	5.539,04
Assistente de Suporte Técnico	DAJ-4	15	5.426,71	5.539,04
Conciliador dos Juizados Especiais	DAJ-4	31	5.426,71	5.539,04

CARGO	DAJ	QTD	VALOR	VALOR
Conciliador da Justiça Móvel	DAJ-4	6	5.426,71	5.539,04
Conciliador	DAJ-4	3	5.426,71	5.539,04
Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio	DAJ-4	1	5.426,71	5.539,04
Chefe de Serviço	DAJ-3	61	4.522,23	4.615,84
Secretário TJ	DAJ-3	23	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão de Cursos à Distância	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão Tecnológica	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Cinegrafista	DAJ-3	3	4.522,23	4.615,84
Editor de Imagem	DAJ-3	2	4.522,23	4.615,84
Editor de Corte	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Mestre de Cerimônias	DAJ-2	1	3.617,80	3.692,69
Secretário do Juízo	DAJ-2	46	3.617,80	3.692,69
Técnico de Enfermagem	DAJ-1	2	3.075,12	3.138,77
Chefe de Secretaria	DAJ-1	154	3.075,12	3.138,77

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-11	1	21.033,30	21.468,69
DAJ-10	14	19.516,16	19.920,02
DAJ-9	81	17.741,96	18.109,22
DAJ-8	9	15.375,63	15.693,91
DAJ-7	17	12.662,29	12.924,39
DAJ-6	46	10.853,38	11.078,04
DAJ-5	303	7.011,63	7.156,77
DAJ-4	113	5.426,71	5.539,04
DAJ-3	93	4.522,23	4.615,84
DAJ-2	47	3.617,80	3.692,69
DAJ-1	2	3.075,12	3.138,77

CARGOS EM COMISSÃO - OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO  
(Art. 10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-11	13.671,62	13.954,62
DAJ-10	12.685,50	12.948,01
DAJ-9	11.532,26	11.770,98
DAJ-8	9.994,14	10.201,02
DAJ-7	8.230,48	8.400,85
DAJ-6	7.054,68	7.200,71
DAJ-5	4.557,56	4.651,91
DAJ-4	3.527,34	3.600,36
DAJ-3	2.939,44	3.000,30
DAJ-2	2.351,56	2.400,24
DAJ-1	1.998,83	2.040,20

FUNÇÃO COMISSIONADA  
(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD	MAI/2018	MAI/2019
FC-4	12	2.394,83	2.555,29
FC-3	33	1.702,49	1.816,56
FC-2	9	1.462,96	1.560,99
FC-1	45	1.258,19	1.342,48

## LEI Nº 3.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional dos Cargos e Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São excluídos os cargos de Diretor-Geral de Administração e Finanças, Diretor-Geral de Controle Externo e Diretor-Geral de Controle Interno, da remuneração fixada no artigo 3º-A da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A São fixados, respectivamente, em R\$ 11.097,75 e R\$ 6.647,92, o vencimento e a representação dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete da Presidência; Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete do Procurador Geral de Contas; Assessor Especial do Corregedor e Diretor-Geral do Instituto de Contas.”

Parágrafo único. O Anexo III da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º É reestruturada a Função de Confiança prevista no art. 20-B da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, e seu Anexo III, que passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ANEXO I À LEI Nº 3.739, de 18 de dezembro de 2020.

“ANEXO II DA LEI Nº 1.527/2004”  
DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, NÍVEIS E QUANTITATIVOS DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	QUANT.
Chefe de Gabinete da Presidência	-	01
Chefe de Gabinete de Conselheiro	-	07
Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	-	28
Assessor Especial de Gabinete do Proc. Geral. Contas	-	03
Assessor Especial do Corregedor	-	01
Assessor Especial do Gabinete da Presidência	-	04
Diretor-Geral do Instituto de Contas	-	01
Diretor-Geral de Controle Externo	FC6	01
Diretor-Geral de Administração e Finanças	FC6	01
Diretor-Geral de Controle Interno	FC6	01
Secretário de Plenário	DAC-11	01
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	DAC-11	02
Assessor Especial de Planejamento e Desen. Organizacional	DAC-11	01
Assessor de Planejamento	DAC-11	01
Diretor	DAC-11	09
Assessor de Desenvolvimento Organizacional	DAC-10	01
Assessor do Gabinete da Presidência	DAC-10	01
Assessor de Normas e Jurisprudências	DAC-10	01
Coordenador	DAC-10	26
Assessor de Gabinete	DAC-10	03
Coordenador do Gab. do Procurador-Geral de Contas	DAC-10	01
Assistente de Ouvidoria	DAC-8	01
Secretária de Câmara	DAC-8	02
Chefe de Divisão	DAC-5	09
Chefe de Divisão Pedagógica do Instituto de Contas	DAC-5	01
Chefe de Divisão Acadêmica do Instituto de Contas	DAC-5	01
Chefe de Divisão do Acervo Bibliográfico	DAC-5	01
Chefe de Divisão Administ.do Instituto de Contas	DAC-5	01
Assessor III	DAC-5	26
Assistente de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	14
Assistente Operacional da Presidência	DAC-3	02
Secretário de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	07
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Contas	DAC-3	01
Assessor II	DAC-3	18
Motorista de Representação	DAC-3	08
Assessor de Gabinete de Procurador de Contas	DAC-3	08
Assessor de Gabinete de Conselheiro Substituto	DAC-3	10
Assistente de Plenário	ADC-12	02
Assessor I	ADC-7	20

## ANEXO II À LEI Nº 3.739, de 18 de dezembro de 2020.

## “ANEXO III DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008”

Referência	Quantidade	Gratificação
FC-1	3	R\$ 1.010,00
FC-2	3	R\$ 1.515,00
FC-3	2	R\$ 2.020,00
FC-4	5	R\$ 2.525,00
FC-5	9	R\$ 6.500,00
FC-6	3	R\$ 6.647,92